



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



125

PROJETO DE LEI N.º/2025.

Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotação no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), utilizando para tanto dos recursos provenientes da anulação parcial da dotação da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no vigente orçamento na nova dotação que passará a fazer parte da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a seguir mencionada:

Órgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção:	846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa:	0000 – ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto/Atividade:	2260 - PAGAMENTO DE RPV'S
Natureza de Despesa:	3.1.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 5.000,00

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 – APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade:	2015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso:	1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 5.000,00



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização de créditos suplementares, créditos adicionais por realocação orçamentária (remanejamentos, transposições e transferências) e alterações de fontes de recursos que se fizerem necessárias.

Art. 4º Fica autorizado a criação de Fontes de Recursos para atender os gastos com a execução dessa Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de junho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Mariel Cadena da Matta



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos apresentando para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotação no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), utilizando para tanto dos recursos provenientes da anulação parcial da dotação da Secretaria Municipal de Educação.”

A abertura de crédito especial para a criação de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Educação se faz necessário para que seja incluído no Orçamento vigente o Elemento de Despesa 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais e o Projeto/Atividade 2260 - PAGAMENTO DE RPV'S.

Preceitua o artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que a abertura de créditos especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa, conforme está demonstrado.

Dessa forma, são condições básicas para abrir créditos especiais a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos, que no caso presente serão utilizados da anulação parcial da dotação mencionada da Secretaria Municipal de Educação, especificada no texto deste Projeto de Lei, para isso é necessária uma lei específica.

Assim sendo, diante da necessidade de ser realizada no orçamento municipal as modificações propostas, solicitamos a Vossas Excelências que seja aprovado este Projeto de Lei nos termos em que se encontra redigido, adotando-se no seu trâmite o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de junho de 2025.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

02.08.12.122.0002.2003 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	275	200.000,00	0,00	200.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			200.000,00	0,00	200.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	276	20.000,00	0,00	20.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação			220.000,00	0,00	220.000,00

02.08.12.122.0002.2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	277	16.500.000,00	0,00	16.500.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			16.500.000,00	0,00	16.500.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	278	350.000,00	0,00	350.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			350.000,00	0,00	350.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	279	70.000,00	0,00	70.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	280	800.000,00	0,00	800.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			800.000,00	0,00	800.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	281	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	282	980.000,00	0,00	980.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			980.000,00	0,00	980.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	283	400.000,00	0,00	400.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	284			

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos				92.000,00	0,00	92.000,00
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	285			92.000,00	0,00	92.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos				50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.51 Obras e Instalações	286			50.000,00	0,00	50.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	287			1.000,00	0,00	1.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos				100.000,00	0,00	100.000,00
				100.000,00	0,00	100.000,00
				25.343.000,00	0,00	25.343.000,00
Totais da Classificação						
02.08.12.122.0002.2025 - INCENTIVO EM RECURSOS HUMANOS						
Código	Descrição	Ficha	Valores Orcados		Total	
			Ordinário	Vinculado		
3.3.90.14 Diárias Pessoal Civil		288	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		289	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		290	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			85.000,00	0,00	85.000,00	85.000,00
Totais da Classificação						
02.08.12.122.0002.2041 - EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS, PARCERIAS E COMODATOS						
Código	Descrição	Ficha	Valores Orcados		Total	
			Ordinário	Vinculado		
3.3.50.43 Subvenções Sociais		291	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo		292	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			0,00	1,00	1,00	1,00
1.553.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			0,00	659.996,00	659.996,00	659.996,00
1.569.000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE						